



RESOLUÇÃO Nº 167, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE CESTA COMEMORATIVA DE NATAL AOS SERVIDORES ATIVOS (EFETIVOS, COMISSIONADOS, CONTRATADOS E ESTAGIÁRIOS) DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve:

Art. 1º Fica concedida "cesta comemorativa de natal" aos servidores (efetivos, comissionados, contratados e estagiários) da Câmara Municipal de Nova Lima, a ser entregue no mês de dezembro do corrente ano.

Art. 2º A Aquisição das cestas comemorativas de natal de que trata o art. 1º deverá ser feita em expressa observância a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Resolução Legislativa correm por conta das dotações orçamentarias próprias, que serão suplementadas, se for necessário.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 25 de outubro de 2022.

ANÍSIO CLEMENTE FILHO
Presidente

CLÁUDIO JOSÉ DE DEUS
Vice-Presidente

VIVIANE GOMES DE MATOS
Secretária